Av. Borges de Medeiros, 308 - 15º Andar • Centro • CEP 90020-020 • Porto Alegre • RS Fone/Fax. (51) 3220.1588 • Ouvidorla: 0800.600.1588 • www.creci-rs.gov.br

ORDEM DE SERVIÇO GP Nº 001/2016, DE 18 DE JANEIRO DE 2015.

DELEGA ATRIBUIÇÕES AO SUPERINTENDENTE NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO DO CRECI/RS

MÁRCIO FERREIRA BINS ELY, Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 3ª REGIÃO/RS, no uso de suas legais atribuições e nos termos do item 1.24 da Portaria nº 003/2016,

RESOLVE DETERMINAR:

1) Nos termos do item 1.24, da Portaria nº 003/2016, que os processos de demissão, exoneração, transferências e demais questões relativas a movimentação de pessoal e patrimônio, bem como atender e receber pessoas de outras instituições no âmbito administrativo do CRECI/RS, sejam conduzidos através da Superintendência

PORTO ALEGRE, 18 DE JANEIRO DE 2016.

MARCÍO BINS EI

Presidente



Av. Borges de Medeiros, 368 • 15º Andar • Centro • CEP 90020-020 • Porto Alegre • RS Forse/Fast (51) 3220.1588 • Ouvidoria: 0800.600.1586 • www.creci-rs.gov.br

PORTARIA Nº 002/2016

NOMEIA CRISTIANO PRUNES DE AZEVEDO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CONSULTOR JURÍDICO.

MÁRCIO FERREIRA BINS ELY, Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 3ª REGIÃO/RS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Portaria nº 58/2008 – que define os Cargos de Livre Provimento no âmbito do CRECI/RS -, resolve:

NOMEAR:

CRISTIANO PRUNES DE AZEVEDO, para o Cargo em Comissão de Consultor Jurídico, cujo desempenho das atividades se conformará à estrutura organizacional do órgão e as atribuições previstas para o cargo, consoante Portaria nº 58/2008.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTO ALEGRE, EM 08 DE JANEIRO DE 2016.

MÁRCIO FERRÉIRA BINS ELY Presidente

Registre-se e publique-se.

Márcio Ferreira Bins Ely Presidente do CRECI 3ª Região/RS



Av. Borges de Medeiros, 308 • 15° Andar • Centro • CEP 90020-020 • Porto Alegre • RS Fone/Fax: (\$1) 3220,1588 • Ouvidoria: 0800,600,1588 • www.creci-rs.gov.br

PORTARIA Nº 002/2016

NOMEIA CRISTIANO PRUNES DE AZEVEDO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CONSULTOR JURÍDICO.

MÁRCIO FERREIRA BINS ELY, Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 3ª REGIÃO/RS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Portaria nº 58/2008 – que define os Cargos de Livre Provimento no âmbito do CRECI/RS -, resolve:

NOMEAR:

CRISTIANO PRUNES DE AZEVEDO, para o Cargo em Comissão de Consultor Jurídico, cujo desempenho das atividades se conformará à estrutura organizacional do órgão e as atribuições previstas para o cargo, consoante Portaria nº 58/2008.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTO ALEGRE, EM 08 DE JANEIRO DE 2016.

MÁRCIO FERRÉIRA BINS ELY Presidente

Registre-se e publique-se.

Márcio Ferreira Bins Ely Presidente do CRECI 3ª Região/RS



Av. Borges de Medeiros, 308 - 15º Andar • Centro • CEP 90020-020 • Porto Alegre - RS. Fone/Fax: (61) 3220.1588 • Ouvidoria: 0800.600.1588 • www.creci-rs.gov.br

PORTARIA Nº 003/2016

MÁRCIO FERREIRA BINS ELY, Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 3ª REGIÃO/RS, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a previsão contida no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, relativamente ao acesso aos cargos públicos de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO a estrutura organizacional do CRECI – 3ª REGIÃO/RS e a existência de funções de chefia, supervisão e assessoramento, cuja natureza jurídica é de cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º do Anexo Único da Portaria nº 58/2008, que prevê a possibilidade de criação de Cargos de Livre Provimento pela Presidência;

CONSIDERANDO a necessidade de criação dos Cargos de Superintendente e de três Cargos de Assessores Técnicos/Especiais para o exercício das funções de confiança, necessárias à execução da gestão e pertinentes à estrutura organizacional do Conselho, em consonância com os termos das normas aplicáveis à espécie;

RESOLVE:

Artigo 1º. Ficam criados os Cargos de Superintendente, e de Assessores Técnicos/Especiais I, II e III, cujas atribuições são aquelas constantes do Anexo Único.

Artigo 2º. O valor da remuneração dos Cargos de Livre Provimento ora criados fica assim estabelecida:

TABELA SALARIAL DOS CARGO DE	LIVRE PROVIMENTO
DENOMINAÇÃO DO CARGO	SALARIO MENSAL (R\$)
Superintendente	7.900,00
Assessor Técnico/Especial I	2.891,27
Assessor Técnico/Especial II	2.891,27
Assessor Técnico/Especial III	2.891,27
	2.091,27



Av. Borges de Medelros, 308 • 15º Andar • Centro • CEP 90020-020 • Porto Alegre • RS Fone/Fax: (51) 3220,1588 • Ouvidoria: 0800.600,1588 • www.creci-rs.gov.br

publicação.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua

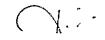
Porto Alegre, 08 de janeiro de 2016.

MÁRCIO FERREIRA BINS ELY

ANEXO ÚNICO – DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE LIVRE PROVIMENTO

1. SUPERINTENDENTE

- 1.1 Participar interativamente no processo de planejamento e execução das ações necessárias ao cumprimento dos objetivos institucionais do CRECI - 3ª REGIÃO/RS;
- 1.2 Acompanhar as atividades desenvolvidas pelas unidades organizacionais contempladas no organograma do CRECI 3ª REGIÃO/RS;
- 1.3 Supervisionar e integrar as atividades de assistência técnica e administrativa aos colegiados, garantindo o funcionamento: (a) do Plenário; (b) das comissões; e (c) dos grupos de trabalho;
- 1.4 Prestar assistência técnica e administrativa ao Presidente, Diretoria e aos conselheiros regionais e federais para o desempenho de suas funções;
- 1.5 Elaborar proposta de calendário de reuniões da diretoria, do plenário, das comissões e dos grupos de trabalho;
- 1.6 Prestar assistência administrativa e operacional na organização e realização das sessões plenárias;
- 1.7 Editar, preparar, fazer publicar e divulgar resoluções, decisões normativas e decisões aprovadas pelo Plenário;
- 1.8 Redigir correspondências diversas, procurando orientar, dirimir dúvidas e questionamentos, quando solicitado, dos profissionais do Sistema COFECI/CRECI no Rio Grande do Sul;
- 1.9 Disponibilizar ínformações referentes ao CRECI 3ª REGIÃO/RS aos órgãos e instituições interessadas;
- 1.10 Controlar a presença de conselheiros nas reuniões;





Av. Borges de Medeiros, 308 • 16º Andar • Centro • CEP 90020-020 • Porto Alegre • RS Fone/Fax: (51) 3220,1588 • Ouvidoria: 0800,600,1588 • www.creci-rs.gov.br

- 1.11 Participar de reuniões plenárias, de comissões e de outros eventos promovidos pelo CRECI 3ª REGIÃO/RS, sempre que convocado;
- 1.12 Controlar a tramitação e distribuição dos processos de infração legal e disciplinar;
- 1.13 Zelar pela organização e manutenção da documentação pertinente aos serviços sob sua responsabilidade;
- 1.14 Receber e adotar os encaminhamentos necessários aos trabalhos das unidades organizacionais, dando ciência ao Presidente e à Diretoria sobre as providências adotadas;
- 1.15 Convocar conselheiros e demais pessoas para as reuniões definidas pelo Presidente e Diretoria;
- 1.16 Controlar a presença de conselheiros nas reuniões, conforme as convocações;
- 1.17 Elaborar e distribuir Atestado de comparecimento dos conselheiros e demais presentes nas reuniões conforme convocações;
- 1.18 Coordenar as atividades técnico-administrativa-financeira do CRECI 3ª REGIÃO/RS em conjunto com as unidades organizacionais, quando necessário:
- 1.19 Supervisionar o cumprimento das normas legais definidas no âmbito trabalhista;
- 1.20 Proceder aos encaminhamentos necessários às unidades organizacionais, dando ciência ao Presidente e à Diretoria sobre as providèncias adotadas;
- 1.21 Acompanhar o processo de controle do protocolo de documentos recebidos e expedidos, bem como do protocolo de malote;
- 1.22 Organizar e controlar o arquivo das Resoluções Originais em pasta específicas;
- 1.23 Orientar e acompanhar o desempenho operacional da equipe técnica e de apoio sob sua coordenação; e
- 1.24 Exercer outras atribuições que lhe forem delegadas pelo Presidente e pela Diretoria.

2. ASSESSORES TÉCNICOS/ESPECIAIS I, II E III

2.1 Atender ao público pessoalmente ou via telefone nos assuntos pertinentes a sua área de atuação;

~1



Av. Borges de Madeiros, 308 · 15º Andar · Centro · CEP 90020-020 · Porto Alegre · RS Fone/Fax: (51) 3220.1588 · Ouvidoria: 0800.600.1588 · www.creci-rs.gov.br

- 2.2 Elaborar parecer sobre assuntos que envolvam o relacionamento do Conselho e Terceiros que possam gerar obrigações de natureza jurídica;
- 2.3 Elaborar Contratos, Convênios, Acordos e outros que envolvam aspectos jurídicos.
- 2.4 Elaborar parecer nos processos administrativos, Pessoa Física e Jurídica, estabelecidos em Resolução do COFECI;
- 2.5 Elaborar parecer nos processos disciplinares e de representação;
- 2.6 Inscrever, executar e administrar, com as providências necessárias, a Dívida Ativa do Conselho;
- 2.7 Apoiar e orientar empregados, comissões e outras áreas do Conselho em aspectos jurídicos;
- 2.8 Assessorar a Diretoria em reuniões e plenárias em que for convocado;
- 2.9 Acompanhar e assistir juridicamente audiências em sua área de atuação; e
- 2.10 Assessorar e acompanhar os processos disciplinares e/ou de representação em sessões plenárias e outros serviços que dão base e suporte à fiscalização;
- 2.11 Analisar serviços técnico-administrativos executados, confrontando dados, e efetuando cálculos, a fim de verificar a exatidão e correção;
- 2.12 Assessorar os conselheiros do CRECI 3ª REGIÃO/RS nas sessões de julgamento de recursos interpostos em processo ético-profissionais (pleno e câmara), bem como nas sessões plenárias, quando solicitado;
- 2.13 Assessorar a diretoria e responder às consultas apresentadas pelos conselheiros;
- 2.14 Defender os direitos e interesses do CRECI 3ª REGIÃO/RS, analisando processos e decisões anteriores, consultando livros e manuais técnicos;
- 2.15 Consultar legislação, jurisprudência e doutrinas das diversas especialidades jurídicas, estudando-as, a fim de assessorar e assistir juridicamente o CRECI 3ª REGIÃO/RS.
- 2.16 Proceder à leitura de Diários Oficiais, coletando dados em que o Conselho for a parte interessada, objetivando o acompanhamento das ações e cumprimento de prazos;
- 2.17 Participar de negociações, quando solicitado, em aspectos que envolvam os interesses do CRECI 3ª REGIÃO/RS, orientando quanto aos aspectos legais;
- 2.18 Prestar e/ou obter informações pertinentes à área jurídica, contatando instituições jurídicas, pública ou privada, e/ou pessoas físicas;



Av. Borges de Medeiros, 308 • 15º Andar • Centro • CEP 90020-020 • Porto Alegre • RS Fone/Fax: (51) 3220.1588 • Quvidoria; 0800.600.1588 • www.creci-rs.gov.br

- 2.19 Emitir pareceres jurídicos sobre matérias de sua competência, consultando doutrinas, legislações e jurisprudências aplicáveis, a fim de resguardar, prevenir ou reivindicar direitos;
- 2.20 Examinar as minutas de contratos, convênios e acordos, seguindo padrões estabelecidos na legislação vigente, a fim de oficializar e legalizar negociações;
- 2.21 Pronunciar juridicamente sobre minutas de atas, editais e outros instrumentos pertinentes, promovendo o registro dos atos nos órgãos competentes e as publicações previstas em lei, a fim de cumprir exigências legais e/ou estatutárias;
- 2.22 Apreciar consultas e expedientes relacionados a direitos, obrigações, interesses e responsabilidades do CRECI 3ª REGIÃO/RS, emitindo parecer;
- 2.23 Elaborar e redigir petições diversas, contestação e recursos, baseando-se em estudos de literatura específica, com a finalidade de levantar dados e defender o CRECI 3ª REGIÃO/RS em causas judiciais;
- 2.24 Analisar e elaborar deliberações, resoluções e portarias e outros atos administrativos de interesse do CRECI 3ª REGIÃO/RS;
- 2.25 Comparecer em audiências ou procedimentos concernentes, em quaisquer juízo ou tribunal, com o fim de defender os interesses do CRECI 3ª REGIÃO/RS, e quando necessário, recorrer a instâncias superiores para obter ganho de causa;
- 2.26 Assessorar na formulação de políticas de interesses do CRECI 3º REGIÃO/RS;
- 2.27 Assessorar na criação, contratação, produção e veiculação de mensagens publicitárias e projetos editoriais, tais como: peças gráficas, de Internet, de filmes e de vídeos;
- 2.28 Prestar assessoria, ao Presidente em assuntos relacionados a projetos especiais para atender interesses específicos do CRECI 3ª REGIÃO/RS;
- 2.29 Analisar correspondências de parlamentares recebidas pelo presidente;
- 2.30 Pesquisar assuntos e documentos em geral, de interesse do CRECI 3ª REGIÃO/RS, na Câmara Legislativa;
- 2.31 Identificar novas proposições legislativas que possam constituir matérias de interesse do CRECI 3ª REGIÃO/RS e promover divulgação, coleta de opiniões e sugestões, para análise e deliberação das comissões do CRECI 3ª REGIÃO/RS;
- 2.32 Manter estreito relacionamento com as áreas de formação de opinião pública;





Av. Borges de Medeiros, 308 • 15º Ander • Centro • CEP 90020-020 • Porto Alegre • RS Fone/Fax: (51) 3220.1588 • Ouvidoria: 0800.600.1586 • www.crect-rs.gov.br

- 2.33 Executar a análise e revisão técnica do conteúdo de divulgação de informações de interesse do CRECI 3ª REGIÃO/RS;
- 2.34 Acompanhar a cobertura jornalística de eventos oficiais do CRECI 3ª REGIÃO/RS;
- 2.35 Desenvolver estratégias para a consolidação e manutenção da imagem institucional, interna e externamente, em todas as suas formas de representação;
- 2.36 Assessorar na formulação de políticas de interesses do CRECI 3ª REGIÃO/RS:
- 2.37 Assessorar na criação, contratação, produção e veiculação de mensagens publicitárias e projetos editoriais, tais como: peças gráficas, de internet, de filmes e de vídeos;
- 2.38 Realizar estudos de prospecção envolvendo o CRECI 3ª REGIÃO/RS, o mercado e as entidades de cooperação para promoção da profissão do Corretor de Imóveis:
- 2.39 Prestar assessoria em assuntos relacionados a projetos especiais para atender interesses específicos do CRECI 3ª REGIÃO/RS;
- 2.40 Desenvolver programas e projetos especiais nas áreas técnicas, administrativas e institucionais;
- 2.41 Assessorar, no planejamento, na organização, no desenvolvimento e na avaliação das unidades que compõem a estrutura organizacional do CRECI 3ª REGIÃO/RS:
- 2.42 Acompanhar, interativamente, o processo de planejamento estratégico, auxiliando na identificação de problemas e na implantação de mudanças;
- 2.43 Manter entendimentos com entidades públicas, privadas ou pessoas, seguindo a orientação do superior imediato;
- 2.44 Despachar com o superior imediato em assuntos relacionados à área de sua competência profissional; e
- 2.45 Assistir ao presidente na sua representação política, social e administrativa:
- 2.46 Assessorar o Presidente e a Diretoria no planejamento, na coordenação, na supervisão, na orientação e no controle da execução de atividades estratégica e tático/operacionais do CRECI 3ª REGIÃO/RS;
- 2.47 Organizar e coordenar a agenda do Presidente e dos Diretores;
- 2.48 Organizar e coordenar o recebimento e a expedição de toda a correspondência do Presidente e da Diretoria;



Av. Borges de Medeiros, 308 • 15º Andar • Centro • CEP 90020-020 • Porto Alegre • RS Fone/Fax: (51) 3220.1588 • Ouvidoria: 0800.600.1588 • vww.orec.rs.gov.br

- 2.49 Organizar a súmula mensal dos assuntos de maior relevância para dar ciência à direção e aos conselheiros regionais;
- 2.50 Zelar pelo controle e gerenciamento de informações relacionadas ao
- 2.51 Receber autoridades;
- 2.52 Dar suporte e assistência logística à Presidência e à Diretoría;
- 2.53 Elaborar atas de reuniões, preparar viagens, direcionar ligações
- 2.54 Organizar agenda e compromissos do Presidente e da Diretoria, quando
- 2.53 Solicitar e controlar material de escritório para a unidade de lotação;
- 2.56 Redigir documentos, sempre que solicitado;
- 2.57 Organizar e controlar arquivos físicos e eletrônicos, quando solicitado;
- 2.58 Secretariar a Presidência e a Diretoria, sempre que solicitado;
- 2.59 Auxiliar a chefia imediata na supervisão, acompanhamento e controle da execução das atividades da unidade de lotação;
- 2.60 Elaborar relatórios, tabelas, mapas, gráficos e/ou outros instrumentos inerentes às atividades sob sua responsabilidade;
- 2.61 Analisar os trabalhos desenvolvidos na sua área de atuação;
- 2.62 Redigir correspondências e quaisquer outros documentos inerentes às atividades sob sua responsabilidade;
- 2.63 Auxiliar a chefia imediata na composição, controle e tramitação de processos inerentes aos serviços sob sua responsabilidade;
- 2.64 Despachar com o superior imediato em assuntos relacionados à área de
- 2.65 Conferir serviços, verificando sua exatidão e apontando as correções
- 2.66 Garantir a organização dos arquivos da sua área de atuação;
- 2.67 Programar, coordenar e controlar a execução de desenvolvidas na Unidade sob sua responsabilidade; atividades
- 2.68 Elaborar planos anuais de trabalho e relatórios de atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para a Unidade sob sua responsabilidade;
- 2.69 Despachar com o Superintendente, apresentando assuntos e processos para conhecimento e decisão;





Av. Borges de Medeiros, 364 · 15º Andar · Centro · CEP 90020-020 · Porto Alegre · RS Fotie/Fax: (51) 3220.1588 · Ouvidoria: 0800.600.1588 · www.oreci-rs.gov.br

- 2.70 Orientar e coordenar os empregados em exercício na Unidade sob sua responsabilidade;
- 2.71 Distribuir, acompanhar e controlar a execução das atividades pertinentes a Unidade sob sua responsabilidade;
- 2.72 Conferir e responder pelo conteúdo de documentos emitidos pela Unidade;
- 2.73 Instruir processos inerentes a Unidade sob sua responsabilidade;
- 2.74 Exercer outras atribuições de assessoramento que lhe forem delegadas pela chefia imediata.

Marcio Bins Ely Presidente



Av. Borges de Medeiros, 308 • 15º Andar • Centro • CEP 90020-020 • Porto Alegre • RS Fone/Fax: (51) 3220.1588 • Ouvidoria: 0800.600.1588 • www.creci-rs.gov.br

PORTARIA Nº 004/2016

NOMEIA CLAUDIO ROBERTO DA SILVA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SUPERINTENDENTE.

MÁRCIO FERREIRA BINS ELY, Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 3ª REGIÃO/RS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Portaria nº 03/2016 – que define os Cargos de Livre Provimento no âmbito do CRECI/RS -, resolve:

NOMEAR:

CLAUDIO ROBERTO DA SILVA, para o Cargo em Comissão de Superintendente, cujo desempenho das atividades se conformará à estrutura organizacional do órgão e as atribuições previstas para o cargo, consoante Portaria nº 03/2016.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTO ALEGRE, 08 DE JANEIRO DE 2016.

MÁRCIO FERREIRA BINS ELY

Registre-se e publique-se.

Márcio Ferreira Bins Ely Presidente do CRECI 3ª Região/RS



Av. Borges de Medeiros, 308 • 15º Andar • Centro • CEP 90020-020 • Porto Alegre • RS Fone/Fax: (51) 3220.1588 • Ouvidoria: 0800.600.1588 • www.creci-rs.gov.br

PORTARIA Nº 005/2016, DE 11 DE JANEIRO DE 2016.

RECONDUZ O CARGO DE PREGOEIRO.

MÁRCIO FERREIRA BINS ELY, Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 3ª Região/RS, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto no inciso IV do art. 3º da Lei nº 10.520, de 17/7/2002, e no inciso II do art. 7º do Anexo ao Decreto nº 3.555, de 8/2/2000, e no art. 10 do Decreto nº 5.450, de 31/5/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, o Sr. Rudinei de Souza Dorneles, para exercer as atribuições legais como Pregoeiro Oficial do Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 3ª Região/RS.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO FERREIRA BINS ELY

Presidente



an Braiger de 1965 (nem de 1905) en 1960 en 1941 (nem 1905) en 1960 (nem 1965) en 1960 (nem 1965) en 1965 Francis Francis (nem 1966) e Commence (nem 1968) en 1968 (nem 1968) en 1960 (nem 1968)

PORTARIA Nº 006/2016

MARCIO FERREIRA BINS ELY, Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 3º REGIÃO, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais, e em atenção aos termos do art. 1º, XVIII, da Resolução-COFECI nº 013/78, c/c a Ordem de Serviço GP nº 001/2016, que atribui poderes ao Superintendente, nos termos do item 1.24, da Portaria nº 003/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica cancelada a função gratificada concedida nos termos do art. 2º da Portaria nº 002/2007, que concedeu a referida gratificação ao funcionário Cleber da Costa Santos.

Artigo 2º, Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 18 de janeiro de 2016.

Claudio Roberto Da Silva,

Superintendente

De Ordem da Presidência

Autorizo o Registro e publicação

Claudio Roberto Da Silva



Au dernes de Melleror, 102 - 151 Abrim - Centre - CEP 90010 - 20 - Porto Alegra - 85 Form Fill, (211-122) (558 - Oliveron L. 5500 600 1998 - Armillion is resulti

PORTARIA Nº 007/2016

MARCIO FERREIRA BINS ELY, Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 3ª REGIÃO, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais, e em atenção aos termos do art. 1º, XVIII, da Resolução-COFECI nº 013/78, c/c a Ordem de Serviço GP nº 001/2016, que atribui poderes ao Superintendente, nos termos do Item 1.24, da Portaria nº 003/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica cancelada a função gratificada concedida nos termos do art. 1º da Portaria nº 002/2015, que concedeu a referida gratificação a funcionária Caroline Cravo de Oliveira Bheling.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 18 de janeiro de 2016.

Claudio Roberto Da Silva,

Superintendente

De Ordem da Presidência

Autorizo o Registro e publicação

Claudio Roberto Da Silva



As disting to the face to associate to the following to the property of the pr

PORTARIA № 008/2016

MARCIO FERREIRA BINS ELY, Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 3º REGIÃO, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais, e em atenção aos termos do art. 1º, XVIII, da Resolução-COFECI nº 013/78, c/c a Ordem de Serviço GP nº 001/2016, que atribui poderes ao Superintendente, nos termos do item 1.24, da Portaria nº 003/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica cancelada a função gratificada concedida nos termos do art. 1º da Portaria nº 021/2007, que concedeu a referida gratificação ao funcionário Deiverson Viegas Pacheco.

Artigo 2º. Esta Portaría entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 18 de janeiro de 2016.

Claudio Roberto Da Silva,

Superintendente

De Ordem da Presidência

Autorizo o Registro e publicação

Claudio Roberto Da Silva



海が Aurodes は、Mindrators (1986年18) Auroda と Cientro と Cientro と (Part Auroda) (P. - Frinco Auroja と 程度 新りませいに、近日 CLE (C.E.) くえるとでは、Mindrators (日代) に発わりませい。 (Med C.E.) といめがし、300 円 400 元

PORTARIA № 009/2016

MARCIO FERREIRA BINS ELY, Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 3ª REGIÃO, no exercicio regular de suas atribuições legais e regimentais, e em atenção aos termos do art. 1º, XVIII, da Resolução-COFECI nº 013/78, c/c a Ordem de Serviço GP nº 001/2016, que atribui poderes ao Superintendente, nos termos do item 1.24, da Portaria nº 003/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica cancelada a função gratificada concedida nos termos do art. 1º da Portaria nº 004/2012, que concedeu a referida gratificação a funcionária Elaine Gil.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 18 de janeiro de 2016.

Claudio Roberto Da Silva,

Superintendente

De Ordem da Presidência

Autorizo o Registro e publicação

- Claudio Róberto Da Silva



PORTARIA № 010/2016

MARCIO FERREIRA BINS ELY, Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 3º REGIÃO, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais, e em atenção aos termos do art. 1º, XVIII, da Resolução-COFECI nº 013/78, c/c a Ordem de Serviço GP nº 001/2016, que atribui poderes ao Superintendente, nos termos do item 1.24, da Portaria nº 003/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica cancelada a função gratificada concedida nos termos do art. 1º da Portaria nº 001/2015, que concedeu a referida gratificação a funcionária. Fernanda Vasques Coiro.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 18 de janeiro de 2016.

Claudio Roberto Da Silva,

Superintendente

De Ordem da Presidência

Autorizo o Registro e publicação.

Claudio Roberto Da Silva



A. Angeles of Angeles of them the wards of themselves (Angeles angeles of themselves and themselves and themselves and the themselves are the themselves and the themselves are the themselves and the themselves are the the

PORTARIA Nº 011/2016

MARCIO FERREIRA BINS ELY, Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 3ª REGIÃO, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais, e em atenção aos termos do art. 1º, XVIII, da Resolução-COFECI nº 013/78, c/c a Ordem de Serviço GP nº 001/2016, que atribui poderes ao Superintendente, nos termos do item 1.24, da Portaria nº 003/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica cancelada a função gratificada concedida nos termos do art. 1º da Portaria nº 016/2011, que concedeu a referida gratificação a funcionária Lizeth de Fátima Fagundes Franco.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 18 de janeiro de 2016.

Claudio Roberto Da Silva,

Superintendente

De Ordem da Presidência

Autorizo o Registro e publicação.

Claudio Roberto Da Silva



Av Boges de Visacese (1825 - 1971 Angel + Tenson - 1929 Aprillo (1971 - 1982 Projection) - Foreign (1982 Projectio

PORTARIA Nº 012/2016

MARCIO FERREIRA BINS ELY, Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 3ª REGIÃO, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais, e em atenção aos termos do art. 1º, XVIII, da Resolução-COFECI nº 013/78, c/c a Ordem de Serviço GP nº 001/2016, que atribui poderes ao Superintendente, nos termos do item 1.24, da Portaria nº 003/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica cancelada a função gratificada concedida nos termos do art. 1º da Portaria nº 010/2012, que concedeu a referida gratificação a funcionária Maria Cristina Rhoden Bley.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vígor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 18 de janeiro de 2016.

-Claudio Roberto Da Silva,

Superintendente

De Ordem da Presidência

Autorizo o Registro e publicação.

Claudio Roberto Da Silva



List Gargiel de Meidunge, die Esterie Jaar 1 Danie en Opp 90020-000 i Porto Augus - Rgo aniem Esternich (1991 (1998) Charloma (1889) 530 ft Schille Estera (1894) f

PORTARIA № 013/2016

MARCIO FERREIRA BINS ELY, Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 3ª REGIÃO, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais, e em atenção aos termos do art. 1º, XVIII, da Resolução-COFECI nº 013/78, c/c a Ordem de Serviço GP nº 001/2016, que atribui poderes ao Superintendente, nos termos do item 1.24, da Portaria nº 003/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica cancelada a função gratificada concedida nos termos do art. 1º da Portaria nº 004/2015, que concedeu a referida gratificação a funcionária. Maria Cristina Sommer da Silveira.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 18 de Janeiro de 2016.

Claudio Roberto Da Silva,

Superintendente

De Ordem da Presidência

Autorizo o Registr**e e** publicação

Claudio Roberto Da Silva



And Paragraphics informations of the 15" extension for the control of 1500 (1900) (1900) for the Alagain of the following a control of 1500 (1900) for the control of 1500 (1900) for the

PORTARIA № 014/2016

MARCIO FERREIRA BINS ELY, Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 3ª REGIÃO, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais, e em atenção aos termos do art. 1º, XVIII, da Resolução-COFECI nº 013/78, c/c a Ordem de Serviço GP nº 001/2016, que atribui poderes ao Superintendente, nos termos do item 1.24, da Portaria nº 003/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica cancelada a função gratificada concedida nos termos do art. 1º da Portaria nº 017/2011, que concedeu a referida gratificação a funcionária Thais Petrich de Souza.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 18 de janeiro de 2016.

Claudio Roberto Da Silva,

Superintendente

De Ordem da Presidência

Autorizo o Registro publicação

Claudio Roberto Da Silva



- 불리기회에는 여러 최근 보는 그런 아이트를 가려면 하는 시스에서 하는 시스를 잃어지면 하는데 하는데 하는데, weeging 이 없음 - 아이트를 하고 그런 한다는데 등에 대한다는데 하는데 보고 보고 보고 있다. Install profession

PORTARIA № 015/2016

MARCIO FERREIRA BINS ELY, Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 3º REGIÃO, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais, e em atenção aos termos do art. 1º, XVIII, da Resolução-COFECI nº 013/78, c/c a Ordem de Serviço GP nº 001/2016, que atribui poderes ao Superintendente, nos termos do item 1.24, da Portaria nº 003/2016,

RESOLVE:

Artigo 1° . Fica cancelada a função gratificada concedida nos termos do art. 2° da Portaria n° 003/2011, que concedeu a referida gratificação a funcionária Viviane Correa de Paula.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 18 de janeiro de 2016.

Claudio Roberto Da Silva,

Superintendente

De Ordem da Presidência

Autorizo o Registro e publicação.

Claudio Roberto Da Silva



Av. 8orges de Medeiros, 308 • 15° Ander • Centro • CEP 90020-020 • Porto Alegre • RS Fone/Fax: (31) 3220,1586 • Odvidoria: 0800,600,1588 • www.crec+rs.gov.br

PORTARIA Nº 16/2016

MÁRCIO FERREIRA BINS ELY, Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 3ª REGIÃO/RS, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os Corretores de Imóveis: MÁRCIA CONCEIÇÃO ARAÚJO - CRECI/RS 30.960; SILVIO AGOSTINO GROSSI - CRECI/RS 34.297; RENATO DALBEM DIEHL - CRECI/RS 16.726; e MARIA AMÉLIA DI PASQUA PEDROSO - CRECI/RS 38.008, designados como do CRECI - 3º Região, com sede em Porto Alegre/RS.

Art. 2º - Exonerar os Corretores de Imóveis: SANDRA THEREZA NUNES – CRECI/RS 5.182; IMA CECILIA MACHADO – CRECI/RS 16.141; ODIR MIAZZI – CRECI/RS 5.563; LEONARDO BARBOSA DA SILVA – CRECI/RS 34.561; SIDNEI NUNES DA ROSA – CRECI/RS 8.146; RAUL SILVEIRA BIGOLIN – CRECI/RS 19.698; e CLÁUDIO CESAR DIMAR ALEXANDRE – CRECI/RS 6.610, designados membros da CEFISP – Comissão de Ética e Fiscalização Profissional, da Sede do CRECI/RS – 3ª Região, em Porto Alegre.

Art. 3° - Exonerar os Corretores de Imóveis: GETÚLIO AMARO GUAGLIANONI — CRECI/RS 4.726; PAULO ROBERTO LOUZADA ROTTER — CRECI/RS 17.095; ADAIR PEREIRA DA ROCHA — CRECI/RS 10.313; LUIZ CESAR DA SILVA — CRECI/RS 19.500; MARIZA APARECIDA CHUMA IRACET — CRECI/RS 31.230; e MARLUCE RUMPEL LEAL - CRECI/RS 19.055, designados como membros CRECICON — Comissão de Atendimento ao Consumidor.

Art. 4° - Exonerar os Corretores de Imóveis: MARIZA APARECIDA CHUMA IRACET - CRECI/RS 31.230; LUIZ CÉSAR DA SILVA, CRECI/RS 19.500; CLARI MARIA GIACOMOLLI D'AVILA - CRECI/RS 19.292; e ELISANGELA DA SILVEIRA BARBOSA - CRECI/RS 30.465, designados como membros da CRECICON - LITORAL NORTE/RS - Comissão de Atendimento ao Consumidor do Litoral Norte:



Av. Borges de Medeiros, 308 • 15º Andar • Centro • CEP 90020-020 • Porto Alegre • RS Fone/Fax: (51) 3220.1588 • Ouvidoria: 0800.600.1598 • www.creci-rs.gov.br

Art. 5° - Exonerar os Corretores de Imóveis: UBIRAJARA SZEKIR DE OLIVEIRA - CRECI/RS 2.806; CARLOS AFONSO ELY - CRECI/RS 4.524; WILSON DA SILVA ACOSTA - CRECI/RS 7.687; CARLOS EDUARDO VERZONI KOCH - CRECI/RS 31.630; JAIME DALL'AGNESE - CRECI/RS 12.963; FABIO GOMES SCHACKER - CRECI/RS 16.731; E JORGE JOSE IBIAPINA DE FREITAS - CRECI/RS 19.219, designados membros da Turma Julgadora do Plenário.

Art. 6º - Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 7º - Dê-se ciência aos respectivos exonerados.

Art. 8º - A presente portaria entrará em vigor na data

de sua publicação.

CUMPRA-SE

Dado e passado nesta cidade de Porto Alegre, Capital do Rio Grande do Sul, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis

> MÁRCIQ FERREIRA BINS ELY Presidente



Av. Borges de Medeiros, 308 · 15° Andar · Centro · CEP 90020-020 · Porto Alegre · RS Fone/Fax: (51) 3220,1588 * Ouvidoria: 0800,600,1588 * www.orepi-rs.gov.br

PORTARIAN °017/2016

NOMEIA O SR. JOSÉ JANES DA SILVA NUNES CRECI Nº 3978 PARA A FUNÇÃO DE DELEGADO SUB-REGIONAL DO CRECI-3º REGIÃO/RS, NA CIDADE DE VIAMÃO.

MÁRCIO BINS ELY, Diretor Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 3ª REGIÃO/RS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 8º, inciso VI, do Regimento Padrão do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis, instituído pela Resolução-COFECI nº 1.126/2009, resolve:

NOMEAR:

SR. JOSÉ JANES DA SILVA NUNES Corretor de Imóveis, inscrito no CRECI/RS sob nº 3978, para a função de Delegado Sub-Regional, na cidade de VIAMÃO/RS, com as atribuições de representar extrajudicialmente o Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 3ª Região/RS nesta sub-região, bem como praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho da

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo validade até 31.12.2018.

Porto Alegre, quarta- feira 27 de janeiro de 2016.

MARCIO BINS EL

Diretor Presidente

Registre-se e publique-se.

Márcio Bins Ely Diretor Presidente

Gestão Reconstrução 2016/2018



Av. Borges de Medeiros, 308 * 15º Andar * Cantro * CEP 90020-020 * Porto Alegre * RS Fone/Fax: (51) 3220.1586 * Ouvidoria, 0800.600,1588 * www.creci-rs.gov.br

PORTARIANº 018/2016

NOMEIA O SR. MENOTA NUNES RODRIGUES FILHO - CRECI Nº 36962 PARA A FUNÇÃO DE SUB DELEGADO SUB-REGIONAL DO CRECI-3ª REGIÃO/RS. NA CIDADE DE VIAMÃO.

MÁRCIO BINS ELY, Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 3ª REGIÃO/RS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 8º, inciso VI, do Regimento Padrão do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis, instituído pela Resolução-COFECI nº 1.126.2009, resolve:

NOMEAR:

SR. MENOTA NUNES RODRIGUES FILHO Corretor de Imóveis, inscrito no CRECI/RS sob nº 36962, para a função de Sub-Delegado Sub-Regional, na cidade de VIAMÃO/RS, com as atribuições de representar extrajudicialmente o Conselho Regional de Corretores de Imóveis — 3ª Região/RS, na ausência ou nos demais impedimentos previstos em legislação do Delegado Sub-Regional.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo validade até 31.12.2018.

Porto Alegre, quarta-feira 27 de janeiro de 2016.

MÁRCIO BINS ELY Diretor Presidente

Registre-se e publique-se.

Márcio Bins Ely/

Diretor Presidente Gestão Reconstrução 2016/2018



Av. Borges de Medeiros, 308 • 15º Andar • Centro • CEP 90020-020 • Porto Alegre • RS Fons/Fax: (51) 3220.1588 • Ouvidoria: 0800,600.1588 • www.creci-rs.gov.br

PORTARIANº 019/2016

NOMEIA O SR. VITOR MARILEU MORAES DE FIGUEIREDO - CRECI Nº 31444 PARA A FUNÇÃO DE DELEGADO ADJUNTO SUB-REGIONAL DO CRECI-3ª REGIÃO/RS, NA CIDADE DE VIAMÃO.

MÁRCIO BINS ELY, Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 3ª REGIÃO/RS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 8º, inciso VI, do Regimento Padrão do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis, instituído pela Resolução-COFECI nº 1.126.2009, resolve:

NOMEAR;

SR. VITOR MARILEU MORAES DE FIGUEIREDO Corretor de Imóveis, inscrito no CRECI/RS sob nº 31444, para a função de Delegado Adjunto Sub-Regional, na cidade de VIAMÃO/RS, com as atribuições de representar extrajudicialmente o Conselho Regional de Corretores de Imóveis — 3ª Região/RS, na ausência ou nos demais impedimentos previstos em legislação do Sub-Delegado Sub-Regional.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo validade até 31.12.2018.

Porto Alegre, quarta-feira 27 de janeiro de 2016.

MÁRCIØ BINS ELY Diretor Presidente

Registre-se e publique-se.

Márcio Bins Ely Diretor Presidente

Gestão Reconstrução 2016/2018.

Recebido em

27.01.16



Av. Borges de Medeiros, 308 • 15° Andar • Centro • CEP 80020-020 • Porto Alegre • RS Fone/Fax: (51) 3220.1588 • Ouvidoria: 0800.600.1588 • www.creci-rs.gov.br

PORTARIA Nº 20/2016

O Diretor Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI - 3ª Região/RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial artigo 15, da Resolução-COFECI nº 1.126/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Corretor de Imóveis **ALEXANDRE MOTOLA SPOLAVORI – CRECI/RS 30023** como membro da CEFISP –

Comissão de Ética e Fiscalização Profissional, da Sede do CRECI/RS– 3ª

Região, em Porto Alegre.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º - Dê-se ciência ao nomeado.

Art. 4° - A presente portaria entrará em vigor aos vinte e oito dias do mês de janeiro de ano de dois mil e dezesseis e terá validade até trinta e um de dezembro de dois mil e dezoito.

CUMPRA-SE

Dado e passado nesta cidade de Porto Alegre. Capital do Rio Grande do Sul, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

MÁRCIO FERREIRA BINS É Diretor Presidente



Av. Borges de Medeiros, 308 • 15º Ander • Centro • CEP 90020-020 • Porto Alegre • RS Fone/Fax. (51) 3220,1588 • Ouviduría: 0800,600,1588 • www.creci-rs.gov.br

PORTARIA Nº 21/2016

O Diretor Presidente do Conselho Regional de legais e regimentais, em especial artigo 15, da Resolução-COFECI nº 1.126/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Corretor(a) de Imóveis DARLANE SOARES CASTILHOS - CRECI/RS 44372 como membro da CEFISP - Comissão de Ética e Fiscalização Profissional, da Sede do CRECI/RS-3ª Região, em Porto Alegre.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º - Dê-se ciência ao nomeado.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor aos vinte e oito dias do mês de janeiro de ano de dois mil e dezesseis e terá validade até trinta e um de dezembro de dois mil e dezoito.

CUMPRA-SE

Dado e passado nesta cidade de Porto Alegre, Capital do Rio Grande do Sul, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

MÁRCIO FERREIRA BINS ELY Diretor Presidente



Av. Borges de Medeiros, 308 • 15º Andar • Centro • CEP 90020-020 • Porto Alegre • RS Fone/Fax: (51) 3220:1588 • Ouvidoria: 0800:600:1588 • www.creci-rs.gov.br

PORTARIA Nº 22/2016

O Diretor Presidente do Conselho Regional de legais e regimentais, em especial artigo 15, da Resolução-COFECI nº 1.126/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Corretor(a) de Imóveis **ELIANE RODRIGUE MONTEIRO - CRECI/RS 52164** como membro da CEFISP Comissão de Ética e Fiscalização Profissional, da Sede do CRECI/RS- 3ª
Região, em Porto Alegre.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º - Dê-se ciência ao nomeado.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor aos vinte e oito dias do mês de janeiro de ano de dois mil e dezesseis e terá validade até trinta e um de dezembro de dois mil e dezoito.

CUMPRA-SE

Dado e passado nesta cidade de Porto Alegre, Capital do Rio Grande do Sul, aos vinte e olto días do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

MÁRCIO FERREIRA BINS E Diretor Presidente



Av. Borges de Medeiros, 308 • 15º Andar • Centro • CEP 90020-020 • Porto Alegre • RS Fone/Fax: (51) 3220,1588 • Ouvidoria: 0800,600,1588 • www.creci-rs.gov.br

PORTARIA Nº 23/2016

O Diretor Presidente do Conselho Regional de legais e regimentais, em especial artigo 15, da Resolução-COFECÍ nº 1.126/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Corretor(a) de Imóveis FRANCISCO VACCA - CRECI/RS 42831 como membro da CEFISP - Comissão de Ética e Fiscalização Profissional, da Sede do CRECI/RS- 3º Região, em Porto Alegre.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º - Dê-se ciência ao nomeado.

Art. 4° - A presente portaria entrará em vigor aos vinte e oito dias do mês de janeiro de ano de dois mil e dezesseis e terá validade até trinta e um de dezembro de dois mil e dezoito.

CUMPRA-SE

Dado e passado nesta cidade de Porto Alegre, Capital do Rio Grande do Sul, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

MÁRCIO FERREIRA BINS ELY Diretor Presidente



Av. Borges de Medeiros, 308 • 15º Andar • Centro • CEP 90020-020 • Porto Alegre • RS Fone/Fax: (51) 3220,1588 • Ouvidoria: 0800,600,1588 • www.creci-rs.gov.br

PORTARIA Nº 24/2016

O Diretor Presidente do Conselho Regional de legais e regimentais, em especial artigo 15, da Resolução-COFECI nº 1.126/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Corretor(a) de Imóveis MARCELO ANTONIO BLOTTA - CRECI/RS 46360 como membro da CEFISP - Comissão de Ética e Fiscalização Profissional, da Sede do CRECI/RS- 3ª Região, em Porto Alegre.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º - Dê-se ciência ao nomeado.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor aos vinte e oito dias do mês de janeiro de ano de dois mil e dezesseis e terá validade até trinta e um de dezembro de dois mil e dezoito.

CUMPRA-SE

Dado e passado nesta cidade de Porto Alegre, Capital do Rio Grande do Sul, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

MÁRCIO FERREIRA BINS EL Diretor Presidente



Av. Borges de Medeiros, 308 • 15º Andar • Centro • CEP 90020-020 • Porto Alegre • RS Fone/Fax: (51) 3220,1588 • Ouvidoria, 0800,600,1588 • www.creci-rs.gov.br

PORTARIA Nº 25/2016

O Diretor Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI - 3ª Região/RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial artigo 15, da Resolução-COFECI nº 1.126/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Corretor(a) de Imóveis PAULO ROBERTO SARTORI - CRECI/RS 48150 como membro da CEFISP - Comissão de Ética e Fiscalização Profissional, da Sede do CRECI/RS- 3º Região, em Porto Alegre.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º - Dê-se ciência ao nomeado.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor aos vinte e oito dias do mês de janeiro de ano de dois mil e dezesseis e terá validade até trinta e um de dezembro de dois mil e dezoito.

CUMPRA-SE

Dado e passado nesta cidade de Porto Alegre, Capital do Rio Grande do Sul, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

MÁRCIO FERREIRA BINS



Av. Borges de Medeiros, 308 • 15º Andar • Centro • CEP 90020-020 • Porto Alegra • RS Fone/Fax: (51) 3220.1588 • Ouvidoria: 0800.600.1588 • www.creci-rs.gov.br

PORTARIA Nº 26/2016

O Diretor Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI - 3ª Região/RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial artigo 15, da Resolução-COFECI nº 1.126/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Corretor(a) de Imóveis SERGIO SINVAL PIRES - CRECI/RS 39615 como membro da CEFISP - Comissão de Ética e Fiscalização Profissional, da Sede do CRECI/RS- 3ª Região, em Porto Alegre.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º - Dê-se ciência ao nomeado.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor aos vinte e cito dias do mês de janeiro de ano de dois mil e dezesseis e terá validade até trinta e um de dezembro de dois mil e dezoito.

CUMPRA-SE

Dado e passado nesta cidade de Porto Alegre, Capital do Rio Grande do Sul, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

MÁRCIO FERRÉIRA BINS ELY Diretor Presidente



Av. Borges de Medeiros, 308 • 15º Andar • Centro • CEP 90020-020 • Porto Alegre • RS Fone/Fax: (51) 3220.1588 • Ouvidoria: 0800.600.1588 • www.creci-rs.gov.br

PORTARIA Nº 27/2016

O Diretor Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI - 3ª Região/RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial artigo 15, da Resolução-COFECI nº 1.126/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Corretor(a) de Imóveis VIVIANE SILVEIRA MULE - CRECI/RS 50004 como membro da CEFISP - Comissão de Ética e Fiscalização Profissional, da Sede do CRECI/RS- 3ª Região, em Porto Alegre.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º - Dê-se ciência ao nomeado.

Art. 4° - A presente portaria entrará em vigor aos vinte e oito dias do mês de janeiro de ano de dois mil e dezesseis e terá validade até trinta e um de dezembro de dois mil e dezoito.

CUMPRA-SE

Dado e passado nesta cidade de Porto Alegre, Capital do Rio Grande do Sul, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

MÁRCIO FERREIRA BINS ELY Diretor Presidente



Av. Borges de Medeiros, 308 • 15° Andar • Centro • CEP 90020-020 • Porto Alegre • RS Fone/Fax: (51) 3220.1588 • Ouvidoria: 0800.600.1588 • www.creci-rs.gov.br

PORTARIA Nº 28/2016

O Diretor Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI - 3ª Região/RS, no uso de suas atribuíções legais e regimentais, em especial artigo 15, da Resolução - COFECI nº1.126/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o corretor de imóveis JOÃO ARLEI FINCHENOR PIMENTA CRECI/RS 2589 como membro da CEFISP — Comissão de Ética e fiscalização Profissional, da Sede do CRECI/RS — 3ª Região, em Porto Alegre.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º - Dê-se ciência ao nomeado.

Art. 4° - A presente portaria entrará em vigor aos vinte e oito dias do mês de janeiro de ano de dois mil e dezesseis e terá validade até trinta e um de dezembro de dois mil e dezoito.

CUMPRA-SE

Dado e passado nesta cidade de Porto Alegre, Capital do Rio Grande do Sul, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

MÁRCIO BINS ELY Dirètor Presidente



Av. Borges de Medeiros, 308 - 15° Andar - Centro - CEP 90020-020 - Porto Alegre - RS Fone/Fax: (51) 3220.1558 - Ouvidoria: 0800.600.1588 - www.creci-rs.gov.br

PORTARIA Nº 29/2016

O Diretor Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI - 3ª Região/RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial artigo 15, da Resolução-COFECI nº 1.126/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Corretor(a) de Imóveis PAULO ROBERTO DA SILVA NUNES - CRECI/RS 5647 como membro da CEFISP - Comissão de Ética e Fiscalização Profissional, da Sede do CRECI/RS- 3ª Região, em Porto Alegre.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º - Dê-se ciência ao nomeado.

Art. 4° - A presente portaria entrará em vigor aos vinte e oito dias do mês de janeiro de ano de dois mil e dezesseis e terá validade até trinta e um de dezembro de dois mil e dezoito.

CUMPRA-SE

Dado e passado nesta cidade de Porto Alegre, Capital do Rio Grande do Sul, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

MÁRCIO FERREIRA BINS ELY Diretor Presidente



Av. Borges de Medeiros, 308 • 15° Andar • Centro • CEP 90020-020 • Porto Alegre • R\$ Fone/Fax: (51) 3220.1588 • Ouvidoria: 0800.600.1588 • www.creci-rs.gov.br

PORTARIA Nº 30/2016

O Diretor Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI - 3ª Região/RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial artigo 15, da Resolução-COFECI nº 1.126/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Corretor(a) de Imóveis PAULO ROBERTO LOPES SILVEIRA - CRECI/RS 31129 como membro da CEFISP - Comissão de Ética e Fiscalização Profissional, da Sede do CRECI/RS- 3ª Região, em Porto Alegre.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º - Dê-se ciência ao nomeado.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor aos vinte e oito dias do mês de janeiro de ano de dois mil e dezesseis e terá validade até trinta e um de dezembro de dois mil e dezoito.

CUMPRA-SE

Dado e passado nesta cidade de Porto Alegre, Capital do Rio Grande do Sul, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

MÁRCIO FERREIRA BINS ELY Diretor Presidente



Av Borges de Maderros, 308 • 15º Andar • Centro • CEP 90020-020 • Porto Alegre • RS Fone/Fax. (51) 3220.1568 • Ouvidoria: 0800.600.1588 • www.creci-rs.gov.br

PORTARIA Nº 31/2016

O Diretor Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI - 3ª Região/RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial artigo 15, da Resolução-COFECI nº 1.126/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Corretor(a) de Imóveis UBIRAJARA KRUGER MOREIRA - CRECI/RS 10695 como membro da CEFISP - Comissão de Ética e Fiscalização Profissional, da Sede do CRECI/RS-3ª Região, em Porto Alegre.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º - Dê-se ciência ao nomeado.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor aos vinte e cito dias do mês de janeiro de ano de dois mil e dezesseis e terá validade até trinta e um de dezembro de dois mil e dezoito.

CUMPRA-SE

Dado e passado nesta cidade de Porto Alegre, Capital do Rio Grande do Sul, aos vinte e oito días do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

MÁRCIO FERRÉIRA BINS ELY Diretor Presidente



Av. Borges de Medeiros, 308 • 15° Andar • Centro • CEP 90020-020 • Porto Alegre • RS Fone/Fax: (51) 3220.1588 • Ouvidorla, 0800.600,1588 • www.creci-rs.gov.br

PORTARIA Nº 32/2016

O Diretor Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI - 3ª Região/RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial artigo 15, da Resolução-COFECI nº 1.126/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Corretor(a) de Imóveis **JULIANA MACIEL FREITAS - CRECI/RS 47773** como membro da CEFISP - Comissão de Ética e Fiscalização Profissional, da Sede do CRECI/RS- 3ª Região, em Porto Alegre.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º - Dê-se ciência ao nomeado.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor aos vinte e oito dias do mês de janeiro de ano de dois mil e dezesseis e terá validade até trinta e um de dezembro de dois mil e dezoito.

CUMPRA-SE

Dado e passado nesta cidade de Porto Alegre, Capital do Rio Grande do Sul, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

MÁRCIO FERREIRA BINS ELY Diretor Presidente



Av. Borges de Medeiros, 308 • 15º Andar • Centro • CEP 90020-020 • Porto Alegre • RS Fone/Fax: (51) 3220,1588 • Ouvidoria: 0800,600,1588 • www.cred-rs.gov.br

PORTARIA Nº 33/2016

O Diretor Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI - 3ª Região/RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial artigo 18, da Resolução-COFECI nº 1.126/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Corretor(a) de Imóveis ROSITA

MARICEL KLUNCK - CRECI/RS 51203 como membro da COAPIN Comissão de Análise de Processos de Inscrição, da Sede do CRECI/RS - 3ª

Região, em Porto Alegre.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º - Dê-se ciência ao nomeado.

Art. 4° - A presente portaria entrará em vigor aos vinte e oito dias do mês de janeiro de ano de dois mil e dezesseis e terá validade até trinta e um de dezembro de dois mil e dezoito.

CUMPRA-SE

Dado e passado nesta cidade de Porto Alegre, Capital do Rio Grande do Sul, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

MÁRCIO FERREIRA BINS EL Diretor Presidente



Av. Borges de Medeiros, 308 • 15º Andar • Centre • CEP 90020-020 • Porto Alegre • RS Fone/Fax: (51) 3220.1588 • Ouvidoria: 0800.600.1588 • www.creci-rs.gov.br

PORTARIA Nº 34/2016

O Diretor Presidente do Conselho Regional de legais e regimentais, em especial artigo 18, da Resolução-COFECI nº 1.126/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Corretor(a) de Imóveis NARA Comissão de Análise de Processos de Inscrição, da Sede do CRECI/RS – 3ª Região, em Porto Alegre.

Art. 2º – Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º - Dê-se ciência ao nomeado.

Art. 4° - A presente portaria entrará em vigor aos validade até trinta e um de dezembro de dois mil e dezesseis e terá

CUMPRA-SE

Dado e passado nesta cidade de Porto Alegre, Capital do Rio Grande do Sul, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de de dezesseis.

MÁRCIO FERREIRA BINS ELY Diretor Presidente



Av. Borges de Medeiros, 308 - 15° Ander - Centro - CEP 90020-020 - Porto Alegre - RS Fone/Fax: (51) 3220, 1588 - Cuvidoria: 0800,600,1588 - www.creci-rs.gov.br

PORTARIA Nº 35/2016

O Diretor Presidente do Conselho Regional de legais e regimentais, em especial artigo 18, da Resolução-COFECI nº 1.126/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Corretor(a) de Imóveis COAPIN - Comissão de Análise de Processos de Inscrição, da Sede do CRECI/RS - 3ª Região, em Porto Alegre.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º - Dê-se ciência ao nomeado.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor aos validade até trinta e um de dezembro de dois mil e dezesseis e terá

CUMPRA-SE

Dado e passado nesta cidade de Porto Alegre, Capital do Rio Grande do Sul, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

MÁRCIO FERREIRA BINS E Diretor Presidente



Av. Borges de Medeiros, 308 • 15º Andar • Centro • CEP 90020-020 • Porto Alegre • RS Fone/Fax: (51) 3220.1588 • Quvidoria: 0800.600 1588 • www.creci-rs.gov.br

PORTARIA Nº 36/2016

Corretores de Imóveis - CRECI - 3ª Região/RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial artigo 18, da Resolução-COFECI nº 1.126/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Corretor(a) de Imóveis PAULO de Análise de Processos de Inscrição, da Sede do CRECI/RS – 3ª Região, em

Art. 2º – Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º - Dê-se ciência ao nomeado.

Art. 4° - A presente portaria entrará em vigor aos validade até trinta e um de dezembro de dois mil e dezesseis e terá

CUMPRA-SE

Dado e passado nesta cidade de Porto Alegre, dois mil e dezesseis.

MÁRCIO FERREIRA BINS ELY Diretor Presidente



Av. Borges de Medeiros, 308 • 15º Andar • Centro • CEP 90020-020 • Porto Alegre • RS Fone/Fax: (51) 3220.1588 • Ouvidoria: 0800.600,1588 • www.creci-rs.gov.br

PORTARIA Nº 37/2016

O Diretor Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI - 3ª Região/RS, no uso de suas atribuições nº1.126/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o corretor de imóveis **RUBEM**SCHULTZ - CRECI/RS 6453 como membro da COAPIN — Comissão de Análise de Processos de Inscrição, da Sede do CRECI/RS — 3ª Região, em Porto Alegre.

Art. 2º – Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º - Dê-se ciência ao nomeado.

Art. 4° - A presente portaria entrará em vigor aos validade até trinta e um de dezembro de dois mil e dezesseis e terá

CUMPRA-SE

Dado e passado nesta cidade de Porto Alegre, Capital do Rio Grande do Sul, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

MÁRCIO BINS ELY Diretor Presidente



Av. Barges de Medeiros, 308 - 15º Andar • Centro • CEP 90020-020 • Porto Alegre - RS Fone/Fax: (51) 3220.1583 • Ouvidoria: 0800.600.1588 • www.creci-rs.gov.br

PORTARIA Nº 38/2016

O Diretor Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI - 3ª Região/RS, no uso de suas atribuições nº1.126/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o corretor de Imóveis ALEXANDRE MOTOLA SPOLAVORI - CRECI/RS 30023, DARLENE SOARES CASTILHOS CRECI/RS- 44372, ELAINE RODRIGUES MONTEIRO - CRECI/RS 52164, FRANCISCO VACCA - CRECI/RS 42831, JOÃO ARLEY FINCHENOR PIMENTA - CRECI/RS 47773, MARCELO ANTONIO BOLTTA - CRECI/RS 46360, PAULO ROBERTO DA SILVEIRA - CRECI/RS 31129, PAULO ROBERTO SARTORI - CRECI/RS 48150, SERGIO VINVAL PIRES - CRECI/RS 39615, UBIRAJARA KRUGER MOREIRA - CRECI/RS 10695 E VIVIANE MULLE - CRECI/RS 50004, membros da CEFISP - Comissão de Ética e Fiscalização Profissional de Processos de Inscrição, da Sede do CRECI/RS - 3ª Região, em Porto Alegre.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º - Dê-se ciência aos nomeados.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor aos validade até trinta e um de dezembro de dois mil e dezesseis e terá

CUMPRA-SE

Dado e passado nesta cidade de Porto Alegre, de dois mil e dezesseis.

MÁRCIO BINS ELY Diretor Presidente



Av. Borges de Medeiros, 308 * 15° Andar * Centro * CEP 90020-020 * Porto Alegre * RS Fone/Fax: (51) 3220.1588 * Ouvidoria: 3800 600.1588 * www.creci-rs.gov.br

PORTARIA Nº 39/2016

O Diretor Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI - 3ª Região/RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial artigo 18 da Resolução - COFECI nº1.126/2009,

RESOLVE:

Art. 2º- Nomear o corretor de Imóveis, ROSITA MARICEL KLUNCK- CRECI/RS 51203, NARA QUINTEIRO BRUM - CRECI/RS 31693, RAFAEL OTÁVIO SPOLAVORI - CRECI/RS 43567, PAULO COLNAGHI FILHO - CRECI/RS 11282, RUBEM SCHULTZ - CRECI/RS 6453, como membros da COAPIN - Comissão de Análise de Processos de Inscrição da Sede do CRECI/RS - 3ª Região, em Porto Alegre.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º - Dê-se ciência aos nomeados.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor aos vinte e oito dias do mês de janeiro de ano de dois mil e dezesseis e terá validade até trinta e um de dezembro de dois mil e dezoito.

CUMPRA-SE

Dado e passado nesta cidade de Porto Alegre, Capital do Río Grande do Sul, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

MÁRCIÓ BINS ELY Diretør Presidente



PORTARIA Nº 040/2016

Disciplina a utilização dos veículos placas ISJ 5972 e ISJ 7834, para fins de representação da Presidência do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 3ª Região – CRECI/RS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 3ª REGIÃO/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 1º, XVIII, da Resolução – COFECI nº 13/1978,

CONSIDERANDO os termos da Resolução - COFECI nº 453/1995, que regulamenta o uso dos veículos da frota do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais,

CONSIDERANDO que todos os veículos da frota de fiscalização ou de serviços do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais terão as portas dianteiras gravadas com dizeres devidamente descritos na precitada Resolução,

CONSIDERANDO que ficam isentos da obrigação anteriormente citada os veículos destinados à representação da Presidência,

CONSIDERANDO que os veículos somente poderão ser dirigidos por servidores devidamente habilitados com carteira de motorista, e seu uso será, exclusivamente, a serviço do Conselho Regional da 3ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam a disposição da Presidência os veículos marca Fiat Palio Economy, 1.0, fire, flex, 8 válvulas, duas portas, placas ISJ 5972, branco, ano/modelo 2011/2012, RENAVAM nº 365095141 e Ford Fiesta Sedan, 1.6, flex, 8 válvulas, quatro portas, placas ISJ 7834, branco, ano/modelo 2011/2012, RENAVAM nº 366850504, nos termos do Parágrafo Único do art. 2º, da Resolução – COFECI nº 453/1995.

Art. 2º Os veículos citados no artigo anterior encontram-se sujeitos as mesmas regras previstas na antes citada Resolução, em especial quanto à destinação e uso, os estritos limites autorizados pela legislação vigente, respondendo o condutor nos termos do art. 3º daquela Resolução.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e conseqüente publicação no sítio eletrônico do CRECI/RS.

Porto Alegre, 8 de fevereiro de 2016.

MARCIO FERREIRA BINS E



Av. Borges de Medeiros, 308 - 15° Andar • Centro • CEP 90020-020 • Porto Alegre - RS Fone/Fax: (51) 3220.1588 • Disque Denúncia 0800.600.15.88 • www.creci-rs.gov.br

PORTARIAN °046/2016

NOMEIA O SR. NESTOR TENN PASS CRECI Nº 41.790 PARA A FUNÇÃO DE DELEGADO SUB-REGIONAL DO CRECI-3ª REGIÃO/RS, NA CIDADE DE MONTENEGRO.

MÁRCIO BINS ELY, Diretor Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 3ª REGIÃO/RS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 8º, inciso VI, do Regimento Padrão do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis, instituído pela Resolução-COFECI nº 1.126/2009, resolve:

NOMEAR:

SR.NESTOR TENN PASS Corretor de Imóveis, inscrito no CRECI/RS sob nº41790, para a função de Delegado Sub-Regional, na cidade de MONTENEGRO/RS, com as atribuições de representar extrajudicialmente o Conselho Regional de Corretores de Imóveis — 3º Região/RS nesta subregião, bem como praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho da função.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo validade até 31.12.2018.

Porto Alegre, quarta- feira 24 de fevereiro de 2016.

MÁRCIO BINS ELY Diretor Presidente

Registre-se e publique-se.

Márcio Bins Ely Diretor Presidente Gestão Reconstrução 2016/2018

PORTARIAN º 047/2016

NOMEIA O SR. MÁRIO VITOR ALVES RODRIGUES- CRECI Nº 33.831 PARA A FUNÇÃO DE SUB DELEGADO SUB-REGIONAL DO CRECI-3ª REGIÃO/RS, NA CIDADE DE MONTENEGRO.

MÁRCIO BINS ELY, Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 3ª REGIÃO/RS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 8º, inciso VI, do Regimento Padrão do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis, instituído pela Resolução-COFECI nº 1.126.2009, resolve:

NOMEAR:

SR. MÁRIO VITOR ALVES RODRIGUES Corretor de Imóveis, inscrito no CRECI/RS sob nº 33.831, para a função de Sub-Delegado Sub-Regional, na cidade de MONTENEGRO/RS, com as atribuições de representar extrajudicialmente o Conselho Regional de Corretores de Imóveis — 3ª Região/RS, na ausência ou nos demais impedimentos previstos em legislação do Delegado Sub-Regional.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo validade até 31.12.2018.

Porto Alegre, quarta-feira 24 de fevereiro de 2016.

MÁRCIO BINS ELY Diretor Presidente

Registre-se e publique-se.

Márcio Bins Ely Diretor Presidente Gestão Reconstrução 2016/2018

PORTARIANº 048/2016

NOMEIA O SR. LOURIVAL TONIETTO— CRECI Nº 40.194 PARA A FUNÇÃO DE DELEGADO ADJUNTO SUB-REGIONAL DO CRECI-3ª REGIÃO/RS, NA CIDADE DE MONTENEGRO.

MÁRCIO BINS ELY, Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 3ª REGIÃO/RS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 8º, inciso VI, do Regimento Padrão do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis, instituído pela Resolução-COFECI nº 1.126.2009, resolve:

NOMEAR:

SR. LOURIVAL TONIETTO Corretor de Imóveis, inscrito no CRECI/RS sob nº40.194, para a função de Delegado Adjunto Sub-Regional, na cidade de MONTENEGRO/RS, com as atribuições de representar extrajudicialmente o Conselho Regional de Corretores de Imóveis — 3ª Região/RS, na ausência ou nos demais impedimentos previstos em legislação do Sub-Delegado Sub-Regional.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo validade até 31.12.2018.

Porto Alegre, quarta-feira 24 de fevereiro de 2016.

MÁRCIO BINS ELY Diretor Presidente

Registre-se e publique-se.

Márcio Bins Ely Diretor Presidente Gestão Reconstrução 2016/2018.



Av. Borges de Medeiros, 308 • 15º andar • Centro • CEP 90020-020 • Porto Alegre • RS Fone/Fax: (51) 3220.1588 • Ouvidoria: 0800.600.1588 • www.creci-rs.gov.br

PORTARIAN °049/2016

NOMEIA O C.I. DARIO CARLOS APPRATTO RIGOL CRECI Nº 10.459 PARA A FUNÇÃO DE DELEGADO SUB-REGIONAL DO CRECI — 3ª REGIÃO/RS, NA 13ª SUB-REGIÃO, ALEGRETE.

MÁRCIO BINS ELY, Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS — 3ª REGIÃO/RS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 8º, inciso VI, do Regimento Padrão do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis, instituído pela Resolução-COFECI nº 1.126/2009, resolve:

NOMEAR:

O SR. DARIO CARLOS APPRATTO RIGOL Corretor de Imóveis, inscrito no CRECI/RS sob nº 10.459, para a função de Delegado Sub-Regional, na 13ª Sub-Região, Alegrete, com as atribuições de representar extrajudicialmente o Conselho Regional de Corretores de Imóveis — 3ª Região/RS nesta sub-região, bem como praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho da função.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo validade até 31.12.2018.

Porto Alegre, quarta-feira 24 de fevereiro de 2016.

MÁRCIO BINS ELY

Registre-se e publique-se.

Márcio Bins Ely Presidente Gestão Reconstrução 2016/2018



Av. Borges de Medeiros, 308 • 15º andar • Centro • CEP 90020-020 • Porto Alegre • RS Fone/Fax: (51) 3220,1588 • Ouvidona: 0800,600,1588 • www.creci-rs.gov.br

PORTARIAN º 050/2016

NOMEIA O C.I. VAGNER TORRES DA SILVEIRA – CRECI Nº 45.822 PARA A FUNÇÃO DE SUB DELEGADO SUB-REGIONAL DO CRECI-3ª REGIÃO/RS, NA 13ª SUB-REGIÃO, ALEGRETE.

MÁRCIO BINS ELY, Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 3ª REGIÃO/RS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 8º, inciso VI, do Regimento Padrão do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis, instituído pela Resolução-COFECI nº 1.126.2009, resolve:

NOMEAR:

O SR. VAGNER TORRES DA SILVEIRA Corretor de Imóveis, inscrito no CRECI/RS sob nº 45.822, para a função de Sub Delegado Sub-Regional, na 13ª Sub-Região, Alegrete, na cidade de ALEGRETE/RS, com as atribuições de representar extrajudicialmente o Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 3ª Região/RS, na ausência ou nos demais impedimentos previstos em legislação do Delegado Sub-Regional.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo validade até 31.12.2018.

Porto Alegre, segunda-feira, 24 de fevereiro de 2016.

MÁRCIO BINS ELY PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

Márcio Bins Ely Presidente Gestão Reconstrução 2016/2018



Av. Borges de Medeiros, 308 • 15° andar • Centro • CEP 90020-020 • Porto Alegre • RS Fone/Fax: (51) 3220.1568 • Ouvidoria: 0800.600.1588 • www.creci-rs.gov.br

PORTARIANº 051/2016

NOMEIA O C.I. WOLMIR LUIZ FRIZZO NEMITZ — CRECI Nº 40.413 PARA A FUNÇÃO DE DELEGADO ADJUNTO SUB-REGIONAL DO CRECI — 3º REGIÃO/RS, NA 13º SUB-REGIÃO, ALEGRETE.

MÁRCIO BINS ELY, Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 3ª REGIÃO/RS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 8º, inciso VI, do Regimento Padrão do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis, instituído pela Resolução-COFECI nº 1.126.2009, resolve:

NOMEAR:

O SR. WOLMIR LUIZ FRIZZO NEMITZ Corretor de Imóveis, inscrito no CRECI/RS sob nº 40.413, para a função de Delegado Adjunto Sub-Regional, da 13ª Sub Região, Alegrete, na cidade de MANOEL VIANA/RS, com as atribuições de representar extrajudicialmente o Conselho Regional de Corretores de Imóveis — 3ª Região/RS, nesta cidade, bem como praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho da função.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo validade até 31.12.2018.

Porto Alegre, quarta-feira, 24 de fevereiro de 2016.

MÁRCIO BINS ELY Presidente

Registre-se e publique-se.

Márcio Bins Ely Presidente Gestão Reconstrução 2016/2018.

PORTARIAN º 052/2016

NOMEIA A C.I. FABIANA SPAT - CRECI Nº 50.511 PARA A FUNÇÃO DE DELEGADA ADJUNTA SUB-REGIONAL DO CRECI - 3ª REGIÃO/RS, NA 13ª SUB-REGIÃO, ALEGRETE.

MÁRCIO BINS ELY, Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 3ª REGIÃO/RS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 8º, inciso VI, do Regimento Padrão do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis, instituído pela Resolução-COFECI nº 1.126.2009, resolve:

NOMEAR:

A SRA. FABIANA SPAT Corretora de Imóveis, inscrita no CRECI/RS sob nº 50.511, para a função de Delegada Adjunta Sub-Regional, na 13ª Sub-Região, Alegrete, com as atribuições de representar extrajudicialmente o Conselho Regional de Corretores de Imóveis — 3ª Região/RS, na ausência ou nos demais impedimentos previstos em legislação do Sub-Delegado Sub-Regional.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo validade até 31.12.2018.

Porto Alegre, quarta-feira, 24 de fevereiro de 2016.

MÁRCIO BINS ELY Presidente

Registre-se e publique-se.

Márcio Bins Ely Presidente Gestão Reconstrução 2016/2018.

PORTARIANº 053/2016

NOMEIA O C.I. LEÓN BELIZÁRIO PANSARD LOPES – CRECI Nº 35.187 PARA A FUNÇÃO DE DELEGADO ADJUNTO SUB-REGIONAL DO CRECI-3ª REGIÃO/RS, NA 13ª SUB-REGIÃO, ALEGRETE.

MÁRCIO BINS ELY, Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 3ª REGIÃO/RS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 8º, inciso VI, do Regimento Padrão do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis, instituído pela Resolução-COFECI nº 1.126.2009, resolve:

NOMEAR:

O SR. LEÓN BELIZÁRIO PANSARD LOPES Corretor de Imóveis, inscrito no CRECI/RS sob nº 35.187, para a função de Delegado Adjunto Sub-Regional, na 13ª Sub-Região, Alegrete, na cidade de SÃO FRANCISCO DE ASSIS/RS, com as atribuições de representar extrajudicialmente o Conselho Regional de Corretores de Imóveis — 3ª Região/RS, nesta cidade, bem como praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho da função.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo validade até 31.12.2018.

Porto Alegre, quarta-feira, 24 de fevereiro de 2016.

MÁRCIO BINS ELY Presidente

Registre-se e publique-se.

Márcio Bins Ely Presidente Gestão Reconstrução 2016/2018.



Av. Borges de Medeiros, 308 • 15° ander • Centro • CEP 90020-020 • Porto Alegre • RS Fone/Fax: (51) 3220,1588 • Ouvídoria: 0800.600,1588 • www.creci-rs.gov.br

PORTARIA Nº 055/2016

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI - 3ª Região/RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Corretor de Imóveis **Pâmela Padilha de Azevedo, CRECI/RS nº 37.813**, como membro da Comissão de Atendimento ao Consumidor - CRECICON, vinculada a sede do CRECI - 3ª Região/RS.

Art. 2º – Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º - Dê-se ciência ao nomeado.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor no dia primeiro de março do ano de dois mil e dezesseis e terá validade até trinta e um de dezembro de dois mil e dezoito.

CUMPRA-SE

Dado e passado nesta cidade de Porto Alegre, Capital do Rio Grande do Sul, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

Márcio Bins Ely Presidente



Av. Borges de Mederos, 308 • 15° andar • Centro • CEP 90020-020 • Porto Alegre • RS Fone/Fax: (51) 3220.1588 • Quvidoria: 0800.600.1588 • www.cred-rs.gov.br

PORTARIA Nº 058/2016

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI - 3ª Região/RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Corretor de Imóveis **Ricardo Ordovas Lopes, CRECI/RS nº 39.481**, como membro da Comissão de Atendimento ao Consumidor - CRECICON, vinculada a sede do CRECI - 3ª Região/RS.

Art. 2º – Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º - Dê-se ciência ao nomeado.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor no dia primeiro de março do ano de dois mil e dezesseis e terá validade até trinta e um de dezembro de dois mil e dezoito.

CUMPRA-SE

Dado e passado nesta cidade de Porto Alegre, Capital do Rio Grande do Sul, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

Márcio Bins Ély Presidente



Av. Borges de Medeiros, 308 • 15° andar • Centro • CEP 90020-020 • Porto Alegre • RS Fone/Fax: (51) 3220,1588 • Ouvidoria: 0800.600.1588 • www.cred-rs.gov.br

PORTARIA Nº 058/2016

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI - 3ª Região/RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Corretor de Imóveis **Marcel Manduca Souza, CRECI/RS nº 36.833**, como membro da Comissão de Atendimento ao Consumidor - CRECICON, vinculada a sede do CRECI - 3ª Região/RS.

Art. 2º – Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º - Dê-se ciência ao nomeado.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor no dia primeiro de março do ano de dois mil e dezesseis e terá validade até trinta e um de dezembro de dois mil e dezoito.

CUMPRA-SE

Dado e passado nesta cidade de Porto Alegre, Capital do Rio Grande do Sul, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

Márcio Bins Ely Presidente





O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI - 3ª Região/RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Corretor de Imóveis **José Amauri da Costa de Fraga, CRECI/RS nº 7.761**, como membro da Comissão de Atendimento ao Consumidor - CRECICON, vinculada a sede do CRECI - 3ª Região/RS.

Art. 2º – Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º - Dê-se ciência ao nomeado.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor no dia primeiro de março do ano de dois mil e dezesseis e terá validade até trinta e um de dezembro de dois mil e dezoito.

CUMPRA-SE

Dado e passado nesta cidade de Porto Alegre, Capital do Rio Grande do Sul, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

Márcio Bins Ely Presidente





O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI - 3ª Região/RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Corretor de Imóveis**Marcos Weihmann**, CRECICON, vinculada a sede do CRECI - 3ª Região/RS.

Art. 2º – Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º - Dê-se ciência ao nomeado.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor no dia primeiro de março do ano de dois mil e dezesseis e terá validade até trinta e um de dezembro de dois mil e dezoito.

CUMPRA-SE

Dado e passado nesta cidade de Porto Alegre, Capital do Rio Grande do Sul, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

Márcio Bins El Presidente





PORTARIA Nº 070/2016

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI - 3ª Região/RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, os Corretores de Imóveis ANTÔNIO NASCIMENTO FERNANDES, CRECI/RS Nº 13.755, JOSÉ AMAURI DA COSTA DE FRAGA, CRECI/RS Nº 7.761, JOSÉ ANTÔNIO DE ANDRADE, CRECI/RS Nº 36.239, MARCEL MANDUCA SOUZA, CRECI/RS Nº 36.833, PÂMELA PADILHA DE AZEVEDO, CRECI/RS Nº 37.813, RICARDO ORDOVAS LOPES, CRECI/RS Nº 39.481, TARSI PIRES CRECI/RS Nº 11.608, LUIZ ROBERTO VOELCKER CRECI/RS Nº 3147, MARCOS WEIHMANN CRECI/RS Nº 53015, como membros da Comissão de Atendimento ao Consumidor - CRECICON, da Sede do CRECI/RS - 3ª Região, em Porto Alegre.

Art. 2º – Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º - Dê-se ciência aos nomeados.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor no dia primeiro de março do ano de dois mil e dezesseis e terá validade até trinta e um de dezembro de dois mil e dezoito.

CUMPRA-SE

Dado e passado nesta cidade de Porto Alegre, Capital do Rio Grande do Sul, no primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

MÁRCIÓ BINS ELY





PORTARIA Nº 070-A/2016

MÁRCIO FERREIRA BINS ELY, Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 3ª REGIÃO/RS, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a previsão contida no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, relativamente ao acesso aos cargos públicos de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO a estrutura organizacional do CRECI – 3ª REGIÃO/RS e a existência de funções de chefia, supervisão e assessoramento, cuja natureza jurídica é de cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO a deliberação de criação de Normativo de Pessoal, com a criação de cargos de livre provimento e o estabelecimento do regramento aplicável, em Sessão Plenária realizada em 13 de abril de 2007;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração e consolidação das portarias de criação de cargos de livre provimento, para o exercício das funções de confiança, necessárias à execução da gestão e pertinentes à estrutura organizacional do Conselho, que estabelecem as regras a serem observadas para a criação dos cargos e do exercício dos mesmos, em consonância com os termos das normas aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO a deliberação aprovada em Reunião de Diretoria e referendada em Sessão Plenária realizada em 28 de janeiro de 2016, relativa a criação da estrutura da Superintendência;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião de diretoria sobre a readequação da nomenclatura dos cargos em comissão, de 05 de fevereiro de 2016;

RESOLVE:

Artigo 1º. É alterado e consolidado o Normativo de Pessoal, que define os cargos de livre provimento no âmbito do CRECI – 3ª REGIÃO/RS e disciplina os procedimentos para sua designação, extinção, remuneração, contratação, substituição, dispensa e demissão e outros aspectos pertinentes à espécie, conforme anexos.

Artigo 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 01 de março de 2016.

MÁRCIO FERREIRA BINS EL I





TABELA DE CARGOS DE LIVRE PROVIMENTO	
Superintendente	
Consultor Jurídico	
Consultor Jurídico Adjunto	
Supervisor Administrativo	
Supervisor de Controladoria	
Supervisor de Gestão	
Assessor Especial de Secretaría	
Assessor Especial de Tesouraria	
Assessor de Comunicação	
Assessor de Delegacias	
Assessor de Marketing	
Assessor Jurídico	
Assessor de Gabinete	
Assessor de Gabinete	
Assessor de Gabinete	
Assessor Administrativo	
Assessor Administrativo	
Assessor Administrativo	

Parágrafo único – Os cargos constantes desta portaria poderão ser grafados no gênero masculino ou feminino, conforme o sexo do seu ocupante.

Artigo 6º Os requisitos recomendados a serem observados quando da designação ou contratação para o exercício de Cargos de Livre Provimento são assim estabelecidos:

l – para os cargos de Consultor Jurídico e Consultor Jurídico Adjunto, curso superior em Direito ou equivalente e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil;

 II – para os cargos de assessoria e supervisão, conhecimento especializado na área de atuação, e habilidade no assessoramento à gestão de conselhos de fiscalização profissional ou correlatas;

Artigo 7º Aos profissionais contratados/designados para os cargos de livre provimento criados por esta portaria será pago:

- a) para os investidos no cargo em comissão, o valor fixado na Tabela de Cargos de Livre Provimento, vedada a concessão de outra gratificação como forma de remuneração;
- b) para os investidos na função de confiança, o valor correspondente à diferença entre o salário percebido no emprego que ocupam, acrescido da diferença entre tal valor e o valor fixado para o cargo em comissão, na tabela salarial dos cargos de livre provimento.

Parágrafo único. Em qualquer forma de provimento, integrará a remuneração do empregado com cargo efetivo investido em cargo de livre provimento, os vales ou auxílios refeição, alimentação, transporte, rancho ou outros pagos aos empregados do CRECI — 3ª REGIÃO/RS.

Artigo 8º A tabela de remuneração dos Cargos de Livre Provimento será reajustada sempre que houver dissídio da categoria à que estão afetos os empregados do CRECI – 3º REGIÃO/RS, aplicando-se reajuste no mesmo percentual concedido aos mesmos, de forma